



Em atendimento aos termos do ofício Nº 128/2020 do CONTUNG, venho respeitosamente em presença de Vossa Senhoria informar que recepcionamos a solicitação e efetuamos as pesquisas necessárias visando atendimento do mesmo.

Saliento que a referida Nota Técnica-CODAR/DIRAR, FDCA Nº 004/2020 do Ministério da Economia se destina a dar ciência das doações advindas do imposto de renda pessoa física para os fundos da Criança e do Adolescente Estaduais e Municipais de todo o Brasil, cabendo ressaltar que os Municípios que não tiveram doações aos FMDCA no exercício fiscal não entram na referida nota técnica, sendo o caso do Município de Guaçuí-ES. Informo que o FMDCA do Município está ativo e apto receber doações.

A respeito de se usar os recursos do FMDCA para capacitação dos Conselheiros Tutelares o Decreto Municipal de criação do FMDCA bem como, o decreto Municipal de regulamentação do mesmo veda em suas atribuições a capacitação de conselheiros tutelares e de Direitos, sendo que haveria de ser inserido na Lei de regulamentação o FMDCA. Essa regulamentação. Deve ficar claro que o custeio das ações (Programas, serviços, contratações, qualificações e profissionais correspondentes a política de atendimento à criança e ao adolescente não deve ficar na dependência do recurso do FMDCA/FIA e /ou não precisa passar pelo referido fundo para ser efetuado.

O dever do poder público é com mais absoluta prioridade atender suas crianças e adolescentes na perspectiva da efetivação dos seus direitos fundamentais, deve ser cumprido com recursos provenientes do orçamento municipal do órgão a qual o Conselho tutelar está vinculado. (Art. 4, caput e parágrafo único, alíneas "C" e "D" e art. 90, parágrafo 2 e criade, com respaldo, é claro no art.227, caput, da Constituição Federal, sendo os recursos captados FMDCA o mero complemento a tais verbais orçamentárias (E é claro que o próprio FMDCA deve ser incluído no orçamento) que devem ser aplicadas diretamente e prioritariamente e independentemente de passagem pelo FMDCA. Na oportunidade informamos que a conta do fundo se encontra ativa e apta a receber doações.

Dessa forma apresentamos em anexo às cópias dos documentos solicitados, em cumprimento à determinação.

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações se fizer necessário, aproveitamos o ensejo para externar os protestos de elevada estima e consideração.


Mariana Rodrigues Alvesi Lopes
Presidente CMDCA


Adriana Gonçalves Peixoto
Secretária Municipal e Assistência Social


Jorge Luis Graça Couto
Casa dos Conselhos Municipais